



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 062/2022 ANO XIII

Divulgação: sexta-feira, 08 de abril de 2022

Publicação: segunda-feira, 11 de abril de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Contrato nº 06/2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa PÃO IMPERIAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME – CNPJ 24.752.311/0001-75

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios, relativos ao Lote 01 (Produtos de Padaria) do Processo Licitatório n. 01/2022, Pregão Eletrônico n. 01/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e no EDITAL.

Valor total estimado: R\$ 59.899,95 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “08”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.

Assinatura: Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.

Extrato do Contrato nº 07/2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA-EPP – CNPJ 65.211.229/0001-10

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios, relativos ao Lote 02 (Produtos de Mercearia) do Processo Licitatório n. 01/2022, Pregão Eletrônico n. 01/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e no EDITAL.

Valor total estimado: R\$ 67.023,48 (sessenta e sete mil vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “08”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.

Assinatura: Belo Horizonte, 07 de abril de 2022.

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Osmar Duarte Marcelino

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME 0315-8

Destino: Florianópolis/SC

Atividade: Participação na 9ª edição do ENASTIC - Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação da Justiça Estadual.

Período de afastamento: 25/04/22 a 29/04/22

Concessão de 4,5 (quatro e meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Edivaldo Pereira dos Santos

Cargo: Gerente de Informática

Matrícula: JME 0375-1

Destino: Florianópolis/SC

Atividade: Participação na 9ª edição do ENASTIC - Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação da Justiça Estadual.

Período de afastamento: 25/04/22 a 29/04/22

Concessão de 4,5 (quatro e meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela juíza Daniela de Freitas Marques, 15 (quinze) dias, a partir de 1º/04/2022, nos termos do art. 128, inciso I, e art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001.

Lotando, a partir de 11/04/2022, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
1ª AJME	Viktoria Portilho Oliveira Magalhães	0979-5
	Marco Aurélio Paulon Campos	0423-5
2ª AJME	Jessica Simões Behring	0985-0
	Bárbara Marques Barbosa De Carvalho	0973-7
	Camila Rafaela Berg De Oliveira	0982-6
	Karine Cristiane Nogueira Nunes	0964-8
3ª AJME	Mariana Pinheiro Pontara	0975-3
4ª AJME	Júlia Márcia Napoleão Gonçalves	0977-0
	Ana Paula Brasileiro Vilar Hermont	0976-1
5ª AJME	Rafael Moreno Falcão	0969-8
Almoxarifado	Maximiniano Felix Lopes	0980-0
Central de Certidões	Renato de Oliveira Pinto	0428-6
Central de Distribuição	Nilce Helena Dos Santos Pacheco	0962-2
Central de Mandados	Vitor Monteiro Lima Ruas	0984-2
Corregedoria	Joana Coutinho Campos Pinto	0970-3
Escritório de Projetos	Lisiane Carvalho Nepomuceno	0965-6
Diretoria-Executiva de Finanças	Paola Travassos De Melo	0978-7
	Eduardo Agrícola Batista Da Silva	0963-0
Gerência Administrativa	Iara Rafaela Henriques Nascimento Silva	0967-2
	André Inácio Nogueira	0966-4
Gerência de Informática	Julio Antonio Carmo	0972-0
	Fernanda Vilas Boas Fuscaldi	0974-5
	Lidiane Aparecida Rodrigues	0981-8
Licitações, Contratos e Compras	Letícia Alves De Toledo	0983-4
Recursos Humanos	Gabriel Oliveira Viana	0971-1
	Ana Paula Araújo Sales Rezende	0968-0

Deferindo:

- requerimento apresentado pelo candidato Thiago de Morais Coelho, nomeado para ocupar o cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, conforme a Portaria n. 1.432/2022, publicada no DJME de 16/03/2022, para prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para tomar posse no referido cargo, nos termos do art. 66, parágrafo 1º, da Lei Estadual n. 869/1952.

PORTARIA N.1.436, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria n. 1.396, de 16 de setembro de 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria n. 1.396, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I - William Marcondes de Freitas Santos, JME 0550-5;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

PORTARIA N. 1.435, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria n. 1.308, de 22 de outubro de 2020.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria n. 1.308, de 22 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
.....
III - Edivaldo Pereira dos Santos, JME 0375-1;
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

PORTARIA N. 1.434, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Institui o Escritório de Projetos, vinculado ao Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TJMMG)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução n. 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão de programas, projetos e ações estratégicas no âmbito da Justiça Militar, como forma de garantir a consecução dos objetivos dos Planos Estratégicos do Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Escritório de Projetos da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, vinculado ao Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica (Nege).

Art. 2º Compete ao Escritório de Projetos:

I - desenvolver metodologia e auxiliar o Nege na classificação, seleção, priorização e acompanhamento da execução de programas, projetos e ações estratégicas da Justiça Militar;

II - sugerir ao Nege melhorias e aperfeiçoamentos dos processos de trabalho das unidades do sistema de governança do TJMMG;

III - fomentar a cultura de gestão de programas e projetos entre os servidores e colaboradores da Justiça Militar;

IV - acompanhar as ações de desenvolvimento organizacional, participando das discussões e fazendo proposições necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais;

V - auxiliar as unidades do sistema de governança do TJMMG no gerenciamento dos programas, projetos e processos de trabalho relacionados ao Planejamento Estratégico;

VI - desenvolver outras atividades inerentes à finalidade do Escritório de Projetos da Justiça Militar.

Art. 3º O Escritório de Projetos será composto pelos seguintes membros:

I - Lisiane Carvalho Nepomuceno, JME 0965-6;

II - Thiago Augusto Duarte Pereira, JME 0366-2, sem prejuízo de suas demais funções;

III - um(a) colaborador(a) terceirizado(a).

Art. 4º O Escritório de Projetos poderá solicitar ao Presidente do Nege o auxílio de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na área de atuação correlata, inclusive de servidores das unidades administrativas do TJMMG.

Art. 5º O Escritório de Projetos deverá apresentar relatório, com eventuais proposições, nas Reuniões de Análise Estratégica (RAEs) promovidas pelo TJMMG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n. 1.116, de 30 de novembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLENO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Senhores Desembargadores e os Juízes de Primeiro Grau da Justiça Militar para a 1ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE), a se realizar em sessão administrativas presencial remota, no dia 27 de abril de 2022, quarta-feira, às 14h00.

(a) Luiza Viana Torres
Gerente Administrativa

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

-SESSÃO PRESENCIAL- CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Galvão da Rocha, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota da Primeira Câmara designada para o dia 03/05/2022 (terça-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir.

A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 0001399-10.2018.9.13.0003
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Marcelo Sardella da Silva, 2º Sgt BM
Advogado: Alexandre Reis Rebello (OAB/MG 087073)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000028-06.2020.9.13.0003
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Robson Tavares Cardoso
Advogado(s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(s)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0002511-20.2018.9.13.0001
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: José Renato Bazelenitz Pinheiro
Advogado(s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo eproc n. 2000094-77.2020.9.13.0005
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Embargante: Marco Giancarlo Gomes Carnauba
Advogado: Lucas Augusto Reis Albuquerque (OAB/MG 173469)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo eproc n. 2000018-97.2022.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000152-46.2021.9.13.0005
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Lucas de Sousa Duarte
Advogado: Cleberson Rocha do Nascimento (OAB/MG 196637)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

APELAÇÃO CÍVEL

Processo eproc n. 1000043-63.2018.9.13.0002
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Rodrigo Luiz Oliveira Webber da Silva
Advogado(a/s): Augusto César Américo Mendes (OAB/MG 095295)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

APELAÇÃO CÍVEL

Processo eproc n. 1000026-24.2018.9.13.0003
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Cleomar José de Oliveira
Advogado: Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000169-97.2021.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000536-12.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Guilherme Augusto Pires da Silva

Advogado(a/s): Paulo Henrique Souza Ribeiro (OAB/MG 158375) e outro(a/s)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – HABEAS CORPUS – OMISSÕES – INEXISTÊNCIA – REDISCUSSÃO DO JULGADO – IMPOSSIBILIDADE – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO OCORRÊNCIA – INTIMAÇÃO DO IMPETRANTE PARA SESSÃO DE JULGAMENTO EFETIVADA – ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DO JULGAMENTO, COM INCLUSÃO DOS AUTOS NA PRÓXIMA PAUTA – CIÊNCIA DO IMPETRANTE – RECURSO REJEITADO

- Rejeitam-se os embargos de declaração, em face da inexistência de hipóteses ensejadoras previstas no art. 542 do Código de Processo Penal Militar.

- A rediscussão do mérito da decisão contida no acórdão embargado não figura como uma das hipóteses de cabimento dos embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000019-82.2022.9.13.0000

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Ezaú Rocha Magalhães

Advogados: Antenor Ferreira de Sousa Filho (OAB/MG 163638)

Bárbara Pinheiro Nogueira Soares (OAB/MG 205639)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em receber a petição oposta no Evento 29 como embargos de declaração e, no mérito, também por unanimidade, em rejeitar o recurso.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000049-39.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Wanderglaysson Cardozo da Mata

Advogado(a/s): Luiz Carlos da Silva (OAB/MG 129158)

Avelino Rodrigues Junior (OAB/MG 130318)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso, para confirmar integralmente a sentença de primeiro grau de jurisdição, mantendo o ato administrativo-disciplinar que determinou a demissão do apelante.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – ART. 13, INCISOS I e III, C/C O ART.64, INCISO II, AMBOS DA LEI ESTADUAL N. 14.310/2002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR REGIDO COM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR COMPROVADA – DISCUSSÃO DO MÉRITO ADMINISTRATIVO – IMPOSSIBILIDADE – ART. 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA – PROVIMENTO NEGADO.

- O material probatório colhido no decorrer do Processo Administrativo-Disciplinar autoriza – do ponto de vista estritamente formal – a aplicação da sanção de demissão, uma vez que apresenta regularidade procedimental, com a devida comprovação da transgressão disciplinar, não se evidenciando desproporcional ou despida de razoabilidade a punição aplicada.

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000077-41.2020.9.13.0005

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Jefferson Luis do Carmo

Advogado(a/s): Eveline Elmor Caputo (OAB/MG 121219) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso de apelação.

EMENTA

APELAÇÃO – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATOS ADMINISTRATIVO-DISCIPLINARES – ÔNUS DA PROVA – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ILEGALIDADE – ART. 373, I, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – REGULARIDADE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – ANÁLISE DO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO PELO JUDICIÁRIO – IMPOSSIBILIDADE – PROVIMENTO NEGADO – SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo